



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal De Agricultura e
Desenvolvimento Econômico

REQ.	327
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Processo de Licitação – Registro de Preços

Pedido nº 30/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Serviço de transporte refrigerado de pescado, ida dia 29/08/25 e volta após o encerramento da Expointer, do Balneário Mostardense até a cidade de Esteio (Parque Assis Brasil – Expointer). Mais ou menos 470 Km ida e volta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN. DE MEDIDA	QUANT.
1	Serviço de transporte refrigerado de pescado	Un	1

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com o advento da realização da Expointer, no Parque Assis Brasil, em esteio, fomos procurados por pescadores artesanais do Balneário Mostardense, que neste ano irão representar o município com pescados no Pavilhão da Agricultura Familiar, solicitando auxílio para o transporte. Como já realizamos para os demais seguimentos dos nossos produtores o transporte com veículos próprios, estamos solicitando a contratação de transporte refrigerado, que o município não possui, para poder atender a demanda desde seguimento, e termos mais uma atividade produtiva do nosso município representada na reconhecida e renomada Expointer. O empenho recai par a empresa acima, pois é a única que encontramos com disponibilidade para realizar o serviço.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio** sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.056	3.3.90.39.74.00.00	7704	Frete e Transportes de Encomenda
Recurso:			



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal De Agricultura e
Desenvolvimento Econômico

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de execução e local de execução

3.1.1. A execução do objeto será conforme Serviço de transporte refrigerado de pescado, ida dia 23/08/24 e volta após o encerramento da Expointer, do Balneário Mostardense até a cidade de Esteio (Parque Assis Brasil – Expointer).

3.1.2. Início da execução do objeto: A partir do dia 23/08/24.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, **conforme Portaria nº1541 de 06 de junho de 2023.**

4.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5. Liquidação

5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal De Agricultura e
Desenvolvimento Econômico

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

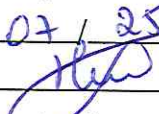
5.1.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

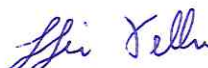
6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 21 de Julho de 2025.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>21/07/25</u> .

Autorização

Despesa autorizada.
Em <u>21/07/25</u> .

Autorização


Sofia Vieira Lemos Velho
Secretário de Municipal De Agricultura e
Desenvolvimento Econômico


Recebido e
21/07/25